02 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

**PROJETO DE LEI 152/2018**
**LEI Nº _____, DE _____ DE_____DE 2018**

**"ALTERA A LEI Nº 1.857/2003 DO MUNICÍPIO DE IÚNA-ES."**

**Como Prefeito Municipal De Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º A Lei nº 1.857, de 30 de abril de 2003 – autoriza consignação compulsória e voluntária em folha de pagamento de servidores, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5-A. O servidor poderá autorizar a reserva de até 2% (dois por cento) além da margem consignável de que trata o art. 5º, para pagamento de custeio de entidades de classe e contribuição associativa, de que trata o inciso I do art. 4º desta Lei, mediante apresentação, pelo próprio servidor, de formulário junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Lei nº 1.857/2003.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (02/12/2018).**

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**
**Prefeito do Município de Iúna**

RECEBIDO
EM 06/12/2018